



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 88 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento do Sr. Joaquim Lúcio dos Santos é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em homenagem póstuma ao ilustre **Sr. Joaquim Lúcio dos Santos**, Servidor Público Aposentado desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 07 de dezembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.827/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 07 / 12 / 2023
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi